



**Coren<sup>MT</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

## **PORTARIA COREN/MT Nº. 10/2017**

*Designa a Conselheira Solange da Silva Lima para emissão de Parecer Conclusivo.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no do Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42º do Regimento Interno do Coren/MT;

**Considerando** o disposto no Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN Nº. 370/2010;

**Considerando** o Processo Ético Nº 07/2015 e Relatório Final da Comissão de Instrução nº 1;


**Considerando** a deliberação na 493ª ROP, Sessão Única realizada no dia 23 de janeiro de 2017.

### **Resolve:**

**Art.1º** - Designar a Conselheira Solange da Silva Lima para emissão de Parecer Conclusivo no prazo de (20) vinte dias nos termos do art.111 do Código de Processo Ético aprovado pela Resolução COFEN nº. 370/2010 contados a partir do recebimento dos autos, sobre situação que envolve a profissional Elisangela Caetano de Oliveira, COREN-MT – 763631-TE.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

  
Eleonor Raimundo da Silva  
COREN-MT-33191  
Presidente